



EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 0818797-20.2019.8.18.0140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SERGIO DA SILVA CORREIA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais**.

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo a quo, destacando a JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL /RJ**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Teresina, 03 de julho de 2025

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL
OAB/PI 25050